

DECRETO Nº 5.616, de 12 de Abril de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.077,68 (Cento e trinta mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.572.0 028.2143	44905200	15000100	40.000,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.0	31919200	15000100	10.710,28
029.2155			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.0	44905100	17040000	79.367,40
031.2195			

SOMA:			130.077,68
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.0	31901100	15000100	10.710,28
029.2155			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.0	33904000	15000100	40.000,00
007.2048			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.451.0	33903000	17040000	20.000,00
030.2178			

1.16.0.15.451.0	44905100	17040000	59.367,40
030.2178			

SOMA:			130.077,68
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de Abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL